



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

NOTA TÉCNICA Nº 03/DVE/DIPRE/FVS-AM

ASSUNTO: ALERTA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE O RISCO DA EMERGÊNCIA E REEMERGÊNCIA DE AGRAVOS

1. Considerando as razões humanitárias resultantes do agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010 e a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 97 do Conselho Nacional de Imigração publicada em 12 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a concessão do visto permanente a nacionais do Haiti e a imigração de cerca de 6.000 dos Haitianos para o Amazonas, intensificada nas últimas semanas, com a chegada de cerca de 600 pessoas por semana a Manaus.

2. Considerando a relevante ocorrência de doenças transmissíveis/contagiosas, no país de origem, como o transcurso de uma epidemia de cólera estimada em mais de 520.000 casos da doença com quase 7.000 óbitos e altas taxas de infecção pelo vírus HIV, considerada a maior do hemisfério norte (2,2%); a maior taxa de incidência de Tuberculose das Américas com cerca de 306 casos/100.000 habitantes agravado pelo elevado índice de resistência aos tuberculostáticos; alta prevalência de hanseníase e filariose linfática; altas taxas de infecção pelos vírus da hepatite B e C; assim como de outras doenças sexualmente transmissíveis como a sífilis dentre outras;

3. Considerando que a situação vivenciada hoje pelos imigrantes haitianos tem cunho eminentemente social, podendo refletir na ocorrência de doenças sejam elas de transmissão hídrica ou alimentar, de transmissão pessoa a pessoa ou mesmo decorrentes da alteração do estado de resistência orgânica desses indivíduos;

4. Diante deste contexto, objetivando minimizar as possíveis repercussões e possibilitar a detecção precoce e redução da letalidade por Doenças de Notificação Compulsórias para a manutenção da saúde dessa população de imigrantes e da população amazonense, a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, por intermédio da FVS-AM, recomenda especial atenção dos profissionais da área de saúde para os casos de:

4.1 Diarréia aguda nas formas moderadas e graves, costumeiramente afebril, acompanhada ou não de câimbras musculares. Geralmente não há dor abdominal na cólera, mas é frequente a mialgia e a sede intensa. Inicia-se com aumento de peristaltismo, sensação de plenitude no abdome, geralmente seguido de diarréia.

4.2 Síndrome Febril Aguda: Febre com mais de três dias de evolução acompanhada ou não de outros sintomas, pesquisar: Malária, Dengue e Filariose Linfática.

4.3 Tosse com duração de três ou mais semanas acompanhada de perda de peso e apetite.

4.4 Para cada situação, seguir o protocolo padronizado.

Manaus, 16 de fevereiro de 2012.

**LUBÉLIA SÁ FREIRE SILVA,
Diretor-Presidente da FVS-AM, em Exercício.**